

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE MAIO DE 2015

Nº 090

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.483, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a proibição do corte de energia elétrica em residências, prédios comerciais, industriais, hospitalares e similares durante os fins de semana ou em feriados municipal, estadual e nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o corte no fornecimento de energia elétrica por parte das prestadoras de serviço da COSERN em residências, prédios comerciais, industriais, hospitalares e similares, no âmbito deste município nos finais de semana ou feriados municipal, estadual e nacional.

Parágrafo Único. Esta Lei proibirá que o fornecimento de energia elétrica seja interrompido durante as sextas, sábados, domingos ou em feriados nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º. O não cumprimento desta Lei implicará em punição com pagamento de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da fatura a ser cobrada pela COSERN que ocasionou o corte.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### LEI 1.484, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Uruaçu, Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Uruaçu como Francisco Canindé do Nascimento.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO 591, DE 14 DE MAIO DE 2015

Altera a redação do Decreto Municipal 470, de 6 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa alterar e acrescentar dispositivos referentes ao Decreto Municipal 470, de 06 de março de 2013, que "regulamenta a concessão de benefício fiscal às empresas prestadoras de serviços no Complexo Aeroportuário de São Gonçalo do Amarante, criado pela Lei 1.232, de 14 de outubro de 2010 e dá outras providências".

Art. 2º. O parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 470/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Omissis

§1º – O benefício de que trata o caput deste artigo se aplica exclusivamente às atividades relacionadas nos itens 1.0 a 6.0, não se estendendo às demais atividades ou prestações de serviços eventualmente exercidas ou exploradas pelos habilitados para percepção do benefício fiscal regulamentado por este Decreto."

Art. 3º. O parágrafo único do art. 6º do Decreto 470/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Omissis

Parágrafo único. A exigência estatuída no caput deste artigo poderá ser suprimida em caso de, após decorridos 30 (trinta) dias da abertura de inscrições para contratação de mão-de-obra, os candidatos inscritos residentes no Município de São Gonçalo do Amarante/RN não atenderem as exigências mínimas para a admissão, bem assim nos casos em que a natureza da atividade exija a contratação de mão-de-obra qualificada e específica, devidamente justificada pela empresa postulante."

Art. 4º. O art. 8º do Decreto 470/2013 passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 8º. Para fruição do benefício, as empresas deverão registrar e licenciar todos os seus veículos automotores, em operação no Estado do Rio Grande do Norte, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN."

Art. 5º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao art. 1º do Decreto

470/2013:

"Art. 1º. Omissis

6.0 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS – Serviços relativos manutenção e conservação de aeronaves.

6.1 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de aeronaves.

6.2 – Assistência técnica.

6.3 – Recondicionamento de motores.

6.4 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres.

6.5 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos."

Art. 6º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao art. 2º do Decreto

470/2013:

"Art. 2º. Omissis

§1º. Em casos de inexistência ou impossibilidade de apresentação imediata de um ou mais documentos relacionados neste artigo, o interessado poderá, sob compromisso e de maneira justificada, solicitar o prosseguimento da análise do pedido de reconhecimento do benefício de que trata este Decreto.

§2º. A falta da apresentação de algum documento relacionado neste artigo, não prejudicará a análise do pedido, desde que, de outro modo, possa a informação ser devidamente verificada ou comprovada."

Art. 7º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao art. 10 do Decreto

470/2013:

"Art. 10. Omissis

§1º. Nas situações indicadas nos incisos I, V, VI e VII deste artigo, a revogação do benefício somente se dará se o descumprimento da obrigação persistir após notificação válida por parte da Secretaria Municipal de Tributação.

§2º. Nas situações indicadas nos incisos II, III, IV, VIII e IX deste artigo, a revogação do benefício somente se dará após o trânsito em julgado do procedimento administrativo tributário específico.

§3º. Do ato que revogar o benefício caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal.

§4º. Recebido o pedido de reconsideração, o Prefeito Municipal ouvirá o Secretário Municipal de Tributação e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decidirá."

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2015.  
194º da Independência e 127º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretário Municipal de Tributação

**PORTARIA 1.119, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor JOSÉ WILLIAN DA SILVA, matrícula nº0004819, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.120, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora SILVANA PATRICIA PORPINO S.DA SILVA, matrícula nº0009800, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.121, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, matrícula nº0004825 lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.122, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ, matrícula nº0004882, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.123, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor GEVERSON XAVIER DA COSTA, matrícula nº0007897, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.124, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº0011350, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.125, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº0002095, lotado na Junta Militar, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.127, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora SEVERINA GIZÉLIA PIMENTA RODRIGUES, matrícula n°09047, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.128, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO EIDER GOMES DA SILVA, matrícula n°000317, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.129, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora SOLANGE CORREIA DE L.VALCÁCIO, matrícula n°006094, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.130, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora FRANCISCA TEREZA DE JESUS SILVA, matrícula n°0006130, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.131, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora ANATILDE VALCÁCIO DA SILVA COSTA, matrícula n°0006072, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação ao servidor GENILDO BENEDITO DA SILVA, matrícula n°005580, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.133, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO SILVA DE NEGREIROS, matrícula n°002069, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.134, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear a senhora TATIANE KEILA SOUZA PRAÇA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.135, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Exonera Coordenadora de Políticas para Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora FRANCISCA PAIVA DE LIMA, do cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.137, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor REGINALDO ADELINO DA PAZ, matrícula nº0004932, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.138, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora ELAINE SUETILANA ROLIM DA SILVA, matrícula nº0002553, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.139, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO ELIER DA SILVA, matrícula nº0002635, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.140, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora ILZA MENDES DE FREITAS, matrícula nº0002034, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.141, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora MARIA DE LOURDES LIMA DE MELO, matrícula nº0005052, lotada na Junta Militar, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.142, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor ODILON PEREIRA DE MATOS NETO, matrícula nº0002137, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.143, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor UBIRATAN DE LUCENA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº0007354, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.144, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação ao servidor LEÃO JOAO DEHON MACIEL, matrícula n°0005032, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.145, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora ANA MARIA DE LIMA, matrícula n°0009510, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.146, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora LUCIENE FERNANDES DE LIMA, matrícula n°0003438, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.150, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art.1°- Autorizar a concessão de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 21 A 22 de maio do ano em curso, a fim de obter orientações técnicas para subsidiar a elaboração do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS referente ao exercício de 2014, junto ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.151, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art.1°- Autorizar a concessão de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Subsecretária de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 21 A 22 de maio do ano em curso, a fim de obter orientações técnicas para subsidiar a elaboração do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS referente ao exercício de 2014, junto ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.152, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação ao servidor RONALDO VARELA, matrícula n°0007020, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.156, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação à servidora SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n°0007401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.157, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO EDIVAN VARELA DA SILVA, matrícula n°0009061, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1.158, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº0008292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jornal  Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

**jom@saogoncalo.rn.gov.br**

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**